

**Itaú Itaú Unibanco S.A.**

(continuação) **VANESSA LOPES REISNER**, brasileira, casada, bacharel em direito, RG-SP/SP 11.556-368-X, CPF 146.940.908-95, domiciliada em São Paulo (SP), na Avenida das Nações Unidas, 7.815, Bº andar, sala 2, Pinheiros, CEP 04526-905. 4. Registrado que os diretores eleitos: (i) apresentaram os documentos comprobatórios do atendimento das condições prévias de elegibilidade previstas nos artigos 146 e 147 da Lei 4.047/64 e na regulamentação vigente, em especial na Resolução 4.122/12 do Conselho Monetário Nacional ("CMN"), incluindo as declarações de desempenimento, sendo que todos os documentos foram arquivados na sede da Sociedade; e (ii) serão investidos após homologação de sua eleição pelo Banco Central do Brasil ("BACEN"). 5. Observada a nova composição da Diretoria e em atendimento às normas do CMN, da BACEN e da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), atribuir responsabilidades aos diretores da Sociedade, na forma abaixo: ADRIANO CABRAL VOLPINI, Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro - Lei 9.613/98 e regulamentação específica; ADRIANO MACIEL PEDROTI, Registro de garantias sobre veículos e imóveis - Resolução CVM 4.088/12; ALBERTO FERNANDES, Carteira de Investimento - Resolução CMN 2.212/95; ANDRÉ CARVALHO WHYTE GALLEY, Operações relacionadas ao mercado de câmbio - Resolução CMN 3.658/08; ANDRÉ HENRIQUE CALDEIRA DÁREH, Carteira de Crédito, Financiamento e Investimento - Resolução CVM 2.212/95; BADI MAAINI SHAIKHAZEH, Cadastro de Clientes do SFN - Circular BACEN 3.347/07; CARLOS EDUARDO MONICO, Contabilidade de Correspondentes - Resolução CMN 3.954/11; CARLOS HENRIQUE DONEGA AIDAR, Área Contábil - Resolução CMN 3.198/04; Atualização do Unicard - Circular BACEN 3.165/02; SCR - Circular BACEN 3.567/11; CESAR PADOWAN, Contas de Depósitos - Resoluções CMN 2.025/93 e 2.078/94; CLAUDIO CÉSAR SANCHES, Operações realizadas com valores mobiliários em mercados regulamentados - Instrução CVM 505/11; Distribuição de cotas de fundos de investimento - Instrução CVM 558/11; CRISTIANE MAGALHÃES TEIXEIRA PORTELLA, Carteira de Crédito Imobiliário - Resolução CVM 2.212/95; CRISTIANO ROGERIO CAGNE, Contas de Depósitos - Resoluções CMN 2.025/93 e 2.078/94; Prestação de Serviços de custódia de valores mobiliários - Instrução CVM 542/13; Prestação de serviços de escrituração de valores mobiliários e de emissão de certificados de valores mobiliários - Instrução CVM 543/13; EDILSON PEREIRA JARDIM, Contas de Depósitos - Resoluções CMN 2.025/93 e 2.078/94; EDUARDO HIROYUKI MIYAKI, Cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos relativos à administração da carteira de valores mobiliários - Instrução CVM 558/11; Procedimentos e Controles Internos relativos à negociação de valores mobiliários em mercados regulamentados - Instrução CVM 505/11; Procedimentos e controles internos à prestação de serviços de custódia de valores mobiliários - Instrução CVM 542/13; Supervisão das regras, procedimentos e controles internos à prestação de serviços de escrituração de valores mobiliários e de emissão de certificados de valores mobiliários - Instrução CVM 543/13; Gestão de riscos relativos à administração da carteira de valores mobiliários - Instrução CVM 558/11; (sendo todas mantidas com Fernando Barreiro Tostes Mata afast da sua investidura); ERIC ANDRÉ ALTAFINI, Emissão, distribuição ou negociação de Certificados de Operações Estruturadas - Resolução CVM 4.263/13; Operações de swap - Resolução CVM 3.505/07; Operações de derivativos de crédito - Resolução CVM 2.933/02; FERNANDO MATTAR BEYRUTI, Administração de operações

valores mobiliários (Administração Fiduciária) - Instrução CVM 558/15; Administração de recursos de terceiros Resolução CVM 2.451/17, FLÁVIO DEDÉ JUNIOR, Área de Crédito Rival - Resolução CVM 3.558/16; BILBERTO FRUSSA, Fornecimento de Informações - Circular BACEN 3.504/10; Adequação dos produtos, envíos e operações ao perfil do cliente - Instrução CVM 539/13, GABRIEL GUEDES PINTO TEIXEIRA, Processo e consulta a informações relativas às posições em derivativos - Resolução CVM 3.908/10; (seja mantida com o Dr. Carlos de Góisena e sua indicação); LEILA CRISTIANE BARBOZA BRAGA DE MELO, Sistema RDR Circular BACEN 3.729/14; Ouvidoria - Resolução CVM 4.433/15, LUIZ EDUARDO GROSS SIQUEIRA CUNHA, assuntos Relativos ao SPB - Circular BACEN 3.281/05, Registro de operações de cessão de crédito - Resolução CMN 3.989/11, LUIZ TADEU MANTOVANI SASSI, Contas de Depósitos - Resoluções CVM 2.025/93 e 2.078/94; LUIZ YURI FERNANDO BUTORI REIS SANTOS, Contas de Depósitos - Resoluções CVM 2.025/93 e 2.078/94; LUIZ EVERIANO RIBEIRO, Contas de Depósitos - Resoluções CVM 2.025/93 e 2.078/94; Conselho de Valores Mobiliários - Instrução CVM 43/85, MARCELLO SINICALSCHI, Administração da carteira de valores mobiliários - Gestão de Recursos - Instrução CVM 558/15, MÁRCIO DE ANDRADE SCHETTINI, Carteira Comercial - Resolução CVM 2.212/95, MARCO ANTONIO SUDANO, Administração da carteira de valores mobiliários - Operações - Instrução CVM 558/15; e Operações de empréstimo e troca de títulos - Resolução CVM 3.197/04, RICARDO NUNO DELGADO GONÇALVES, Operações comprimissárias - Resolução CVM 33.036/00, ROBERTO FERNANDO VICENTE, Contas de Depósitos - Resoluções CVM 2.029/93 e 2.078/94, RODINEI BERNARDINO E SOUZA, Carteira de Aprendizado Mercantil - Resolução CVM 2.212/95, RODRIGO LUIZ ROSA COULTO, portaria do Montante RWA, PRA e Capital Principal - Resolução CVM 4.193/13, SERGIO MYCHIS GOLDSTEIN, corredor para Compensação no SFN - Resolução CVM 3.263/04, VANESSA LOPEZ REISNER, Representante do investidor não residente - Resolução CVM 4.379/2014 e Instrução CVM 565/15, Assunto do SELIC - Circular BACEN 3.808/16, 6. Mantido em até R\$ 650.000.000,00 o montante global para a remuneração dos membros da diretoria, relativa ao exercício social de 2017. Esse valor, aprovado para remuneração poderá ser pago em moeda estrangeira, em ações do Itaú Unibanco Holding S.A. ou em outra forma que a administração considerar conveniente. 7. Em observância às disposições do artigo 11 do Estatuto Social, manteda a designação de ROGERIO ALTASSORI como Ouvidor da Sociedade e da Ouvidoria do Consagrado Itaú Unibanco, instituída nesse sentido, em observância à Resolução 4.433/15 do CVM, à Instrução Normativa 592/12 da Comissão de Valores Mobiliários e à Resolução 279/13 do Conselho Nacional de Seguros Privados. O mandato do Ouvidor é vitalício e vigoroso até a Assembleia Geral Ordinária de 2018. CONSELHO FISCAL: Não houve manifestação por parte de demais. Demonstrações Financeiras: Relatórios dos Administradores e dos Auditores Independentes. INCERAMENTO: Encerrados os trabalhos, lavrou-se a acta ali que, lida e aprovada por todos, foi assinada. Presidente - Pausa (SP), 26 de abril de 2017. (ua) Márcio de Andrade Schettini - Presidente; e Alexandre Broedel - Secretário - Copia feita da original levada em fita própria e homologada pela BACEN. JUCESP - protocolo nº 3.317257-17-1, em 12/2/2017 (fa) Flávia B. Brito Foncada - Secretaria/Pres.

Pam Jr Participações e Empreendimentos S.A.

CNPJ/MF nº 19.374.544/0001-41 - NIRE 35300460065

## **Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária**

PR-MJD Administração de Bem Próprio S.A.

CNPJ(MF) 21.813.319/0001-06

Balanço Patrimonial - ATIVO		Demonstrações Financeiras Encerradas em 31/12 - Em Milhares de Reais				Balanço Patrimonial - PASSIVO		Demonstração dos Fluxos de Caixa			
		2016	2015			2016	2015			2016	2015
Ativo Circulante		73	203			Passivo Circulante	71	203			
Títulos e Valores Mobiliários/Renda Fixa	60	19			Outras Obrigações	71	203	Atividades Operacionais	1		
Outros Créditos/Dívidas	13	184			Impostos e contribuições sobre salários	19	15	Lucro líquido (prejuízo) do período	(736)		
Ativo não Circulante	4.799				- Demais impostos e contribuições a recolher	1	1	Depreciações e amortizações	737		
Imobilizado de Uso	4.799				- Provisão para pagamentos a efetuar	51	43	Variação de Ativos e Obrigações	(2)		
Outros bens do Imobilizado de uso	5.536				- Diversos	-	144	(Aumento) diminuição de títulos e valores mobiliários	(41)	(19)	
(Depreciações acumuladas)	(737)				Patrimônio Líquido	4.801		(Aumento) diminuição de outros créditos	171		
Total do Ativo	4.872	203			Capital	5.537		Caixa (diminuição) de outras obrigações	(132)	(184)	
Demonstração do Resultado do Exercício		2016	2015		De domiciliados no país	5.537	1	Caixa (liquido aplicado)	203		
Resultado Bruto					(Capital a realizar)	-	(1)	consumido nas atividades operacionais	(1)		
Despesas/Receitas Operacionais	(737)				Lucros/(Prejuízos) acumulados	(736)		Atividades de investimento	(5.536)		
Despesas Gerais e Administrativas	(737)				Total do Passivo e Patrimônio Líquido	4.872	203	(Inversões) em Imobilizado de Uso	(5.536)		
Despesas de depreciação e amortização	(737)				Capital Lucros ou Prejuízos			Caixa (liquido originado (aplicado))			
Resultado antes do Resultado Financeiro e dos Tributos	(737)				Eventos	Realizado	Acumulados	nas atividades de investimento	(5.536)		
Resultado Financeiro	1				Saldos Finais em 31/12/14	-	-	Atividades de Financiamento	5.537		
Resultados Financeiros: Rendas de títulos e valores mobiliários	1				Mutações do Período	-	-	Integrização de capital			
Resultado antes das Tributas sobre o Lucro	(736)				Saldos Finais em 31/12/15	-	-	Caixa liquido originado (aplicado)			
Resultado Líquido das Operações Contínuas	(736)				Mutações do Período	5.537	(736)	nas atividades de financiamento	5.537		
Lucro/ (Prejuízo) do Período	(736)				Aumento (Redução) do Caixa e Equivalentes de Caixa	-	-	Modificações na Posição Financeira	-		
Nº de Ações	5.537.160	1.000			Aumento (Redução) do Caixa e Equivalentes de Caixa	-	-	Aumento (Redução) do Caixa e Equivalentes de Caixa	-		
Lucro (prejuízo) por Ação:	(6.133)				Lucro Líquido (Prejuízo) do Exercício	-	(736)	As demonstrações financeiras completas, contendo as Notas			



**DATA, HORA E LOCAL:** Em 16.8.2017, às 10h00, na Praça Alfredo Egídio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Parque Jabaquara, em São Paulo (SP). **MESA:** Alexandre Broedel Lopes - Presidente; Álvaro Felipe Rizzi Rodrigues - Secretário. **CLORUM:** Totalidade do capital social. **EDITAL DE CONVOCAÇÃO:** Disponibilização da publicação conforme artigo 124, § 4º, da Lei 6.404/76. **DELIBERAÇÕES TOMADAS:** 1. Alterar o modo de representação da Companhia, visando (i) ampliar as hipóteses de representação por procuradores; (ii) fixar regras de representação em atos de distribuição de provimentos; (iii) prever a possibilidade de representação individual em fícitárias; e (iv) realizar aprimoramentos redacionais, passando o artigo 10 do Estatuto Social a vigorar da seguinte forma: "Artigo 10 - Dois diretores em conjunto, sendo um deles necessariamente Diretor Geral, Diretor Vice-Presidente ou Diretor Executivo, terão poderes para (i) representar a Companhia, assumindo obrigações ou exercendo direitos em qualquer ato, contrato ou documento que lhe acarrete responsabilidade, inclusive prestando garantias a obrigações de terceiros; (ii) deliberar sobre os investimentos, diretos ou indiretos, inclusive por intermédio de controles ou coligações; (iii) deliberar sobre os estabelecimentos da Companhia no País e no exterior; e (iv) convocar procuradores." § 1º. Nas hipóteses previstas no "caput", à exceção do disposto no item (iv), a representação da Companhia também poderá ser feita por (i) um diretor e um procurador; ou (ii) dois procuradores. § 2º. Excecionalmente, a Companhia poderá ser representada por apenas um diretor ou um procurador; (i) perante qualquer órgão da administração pública, direta ou indireta, nos atos que não impliquem assunção ou renúncia de direitos e obrigações; (ii) nos mandados com cláusula "ad judicata"; (iii) em assembleias gerais, reuniões de acionistas ou cotistas de empresas ou fundos de investimento nos quais a Companhia participe; e (iv) em fícitárias promovidas por órgãos públicos, desde que discriminados no instrumento de representação a finalidade e os limites dos poderes outorgados. § 3º. Dos diretores, sendo obrigatoriamente Diretor Geral ou Diretor Vice-Presidente, em conjunto, poderão (i) deliberar sobre a distribuição de dividendos ou de juros sobre o capital próprio, por conta do dividendo obrigatório ou a débito de reserva de lucros; e (ii) prever ou instituir exceções adicionais às previstas no parágrafo anterior. § 4º. Os instrumentos de mandato terão prazo de validade de até 1 (um) ano, salvo para fins judiciais." 2. Consolidado o Estatuto Social que, consignando a alteração ora deliberada, passará a ser redigido na forma rubricada pelos presentes e a vigorar após a homologação das deliberações desta Assembleia pelo Banco Central do Brasil. **ENCERRAMENTO:** Encerrados os trabalhos, lavrará-se esta ata que é lida e aprovada por todos, fôi assinada, São Paulo (SP), 18 de agosto de 2017, (aa) Alexandre Broedel Lopes - Presidente; Álvaro Felipe Rizzi Rodrigues - Secretário. Cópia fia da original lavrada em íntimo próprio e homologada pelo BACEN. JUCEP - Registro nº 475.450/17-6, em 16.10.2017. (a) Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral. **ESTATUTO SOCIAL - CAPITULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE E PRAZO** - Artigo 1º - A companhia fechada regida por este estatuto social é denominado "ITAU UNIBANCO S.A. ("Companhia"), tem sede e fóra na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo e prazo indeterminado de duração, podendo, por deliberação de dois diretores, instalar, extinguir e remanejar dependências, em qualquer localidade, no País ou no exterior (Artigo 10, "caput"). **CAPITULO II - OBJETO SOCIAL - Artigo 2º** - A Companhia tem por objeto a atividade bancária em todas as modalidades autorizadas, inclusive a de operações de câmbio. **CAPITULO III - CAPITAL SOCIAL E AÇÕES - Artigo 3º** - O capital social suscrito e integralizado em moeda corrente nacional é de R\$ 47.425.452.433,92 (quarenta e seis bilhões, quatrocentos e vinte e cinco milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e trinta e três reais e trinta e dez mil centavos), representado por 4.717.210.452 (quatro bilhões, setecentos e dezessete milhões, duzentas e dez mil, quatrocentas e quinze e duas) ações nominativas, sem valor nominal, sendo 2.398.347.872 (dois bilhões, trezentos e noventa e seis milhões, trezentas e quarenta e sete mil, oitocentas e setenta e duas) ordinárias e 2.320.862.580 (dois bilhões, trezentos e vinte milhões, oitocentas e sessenta e duas mil, quinze) preferenciais, estas sem direito a voto, mas com as seguintes vantagens: i) prioridade no recebimento de dividendo mínimo anual de R\$ 0,022 por ação, não cumulativo, que será ajustado em caso de desdobramento ou grupamento; e ii) direito de, em eventual alienação de controle, serem incluídas em oferta pública de aquisição de ações de modo a lhes assegurar o preço igual a 80% (oitenta por cento) do valor pago por ação com direito a voto, integrante do bloco de controle, assegurado pelo menos igual ao das ações ordinárias, mas com prioridade no recebimento de dividendos não cumulativos, nunca inferiores aos atribuidos às ações ordinárias. Parágrafo único. A Companhia poderá adquirir suas próprias ações a fim de cancelá-las ou mantê-las em tesouraria para posterior alienação, mediante autorização da Diretoria. **CAPITULO IV - ASSEMBLEIA GERAL - Artigo 4º** - As Assembleias Gerais serão presididas por um diretor da Companhia e secretariadas por qualquer pessoa escolhida dentro ou presentes. Parágrafo único. Da atuação da mesma serão extraídas certidões, que poderão ser assinadas pelos membros da mesa ou por dois diretores da Companhia. **CAPITULO V - DIRETORIA - Artigo 5º** - A administração da Companhia é exercida pela Diretoria. Artigo 6º - Os administradores perceberão remuneração e participação nos lucros, observados os limites legais. A Assembleia Geral fará a verba global e anual, cabendo ao Comitê de Remuneração do Conglomerado Itaú Unibanco, constituído na instituição Itaú Unibanco Holding S.A. ("Itaú Unibanco Holding"), regularizar a utilização dessa verba e da participação nos lucros devida aos administradores. Artigo 7º - A Diretoria compõe-se, no mínimo, 40 (quarenta) e, no máximo, 150 (cento e cinquenta) membros, acionistas ou não eleitos pela Assembleia Geral, compreendendo os cargos de Diretor Geral, Diretor Vice-Presidente, Diretor Executivo e Diretor, na conformidade do que for estabelecido pela Assembleia Geral ao prover esses cargos, com mandato unificado de 3 (três) anos, podendo ser reeleitos. § 1º. Os diretores permanecem em seus cargos até a posse de seus substitutos. § 2º. Não poderá ser eleito membro da Diretoria a pessoa que tiver completado 60 (sessenta) anos de idade até a data da eleição. O diretor que completa 60 (sessenta) anos de idade no curso do mandato será desinvestido na data da Assembleia Geral Ordinária subsequente. § 3º. Os diretores serão investidos nos cargos mediante assinatura de termo de posse no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria, após homologação da eleição pelas autoridades competentes. Artigo 8º - No caso de vacância de cargo na Diretoria, a Assembleia Geral poderá deliberar sobre o seu provimento. Em caso de ausência ou impedimento de qualquer diretor, a Diretoria poderá escolher o substituto interino dentro de seus membros. Artigo 9º - Compete à Diretoria: (i) cumprir e fazer cumprir as diretrizes e deliberações da Assembleia Geral; (ii) promover o exercício das atividades da Companhia; (iii) representar a Companhia e administrar seus negócios; e (iv) deliberar e distribuir, "ad referendum" da Assembleia Geral, dividendos intermediários, intenciona-los e/ou juros sobre o capital próprio § 1º. Aos Diretoiros Gerais, Diretores Vice-Presidentes, Diretores Executivos e Diretores competem as atividades que lhes sejam atribuídas pela Assembleia Geral. Artigo 10 - Dois diretores em conjunto, sendo um deles necessariamente Diretor Geral, Diretor Vice-Presidente ou Diretor Executivo, terão poderes para (i) representar a Companhia, assumindo obrigações ou exercendo direitos em qualquer ato, contrato ou documento que lhe acarrete responsabilidade, inclusive prestando garantias a obrigações de terceiros; (ii) deliberar sobre os investimentos, diretos ou indiretos, inclusive por intermédio de controles ou coligações; (iii) deliberar sobre os estabelecimentos da Companhia no País e no exterior; e (iv) constituir procuradores.

Brookfield QOPP 2 Empreendimentos Imobiliários Ltda.

CNPJ 13.561.471/0001-01

**Senhores quintistas, atendendo às disposições legais e estatutárias, a administração da Brookfield QOPP 2 Empreendimentos Imobiliários Ltda. submete à apreciação de V.Sas., as Demonstrações Financeiras, referentes aos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2016 e 2015. Os valores apresentados revelam os resultados alcançados no período, bem como a posição patrimonial da Sociedade. Coincide-nos à disposição para prestar-lhe esclarecimentos.**

Qualquer esclarecimentos que julgarem necessários.				A Administração.		Demonstrações dos Resultados (Em milhares de reais)		
Balanços Patrimoniais (Em milhares de reais).		2016	2015	2016	2015	2016	2015	
Ativo/Ativos Circulantes	2.337.5.833			Balanços Patrimoniais (Em milhares de reais)	2016	2015		
Caixa e equivalentes de caixa	1.903.3.206			Passivos Circulantes	156	148	Receita operacional líquida	455 4.828
Contas a receber de clientes	434	405		Custos operacionais	—	24	Lucro Bruto	(459) (3.606)
Estoque de imóveis a comercializar	—	443		Dividendos a pagar	144	—	(Despesa) Receitas Operacionais	(13) 1.220
Outros ativos	—	1.779		Outros passivos financeiros	12	124	Despesas de vendas	(18) (265)
Ativos Não Circulantes	243.1.270			Passivos Não Circulantes	885	576	Outras receitas (despesas), líquidas	(317) 8
Contas a receber de clientes	76	1.186		Emprestimos com partes relacionadas	526	526	Resultado financeiro, líquido	290 17
Outros ativos	167	84		Provisões	153	—	Resultado antes do IR e CS	(86) 989
Total dos Ativos	2.580	7.103		Outros passivos financeiros	6	50	Imposto de renda e contribuição social	(150) (374)
				Patrimônio Líquido	1.739	6.379	Lucro Líquido (doação) do Exercício	(216) 605
				Total do Passivo e Patrimônio Líquido	2.580	7.103		

#### Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido (Em milhares de reais)

	Capital Social	Reserva Legal	Reserva de investimentos e Capital de Giro	Lucros (Prejuízos) Acumulados	Total	Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais	2016	2015
	3.995		1.922		5.917	Lucro (Prejuízo) do Exercício	(216)	606
Saldos em 31/12/2014						Ajustes para reconciliar o lucro líquido (prejuízo) do exercício com o caixa gerado pelas (executadas nas) atividades operacionais:		
Lucro líquido do exercício						Provisão para contingências	588	24
Desnecessário para reserva legal						Juros e variações monetárias	239	923
Destinação para reserva de investimento e capital de giro		31				Imposto de renda e contribuição social	150	374
Destinação de dividendos propostos						Lucro Líquido do Exercício Ajustado	739	1.327
Saldos em 31/12/2015	3.995	31	2.353	6.379		Variação no Capital Circular		
Redução de capital	(2.500)			(2.500)		Aumento/(redução) nos attività operacionais		
Prejuízo do exercício				(218)	(218)	Contas a receber	842	3.510
Compensação de prejuízo com a reserva de investimento e capital de giro			(218)	218		Efeitos de trocas e reestruturações	442	1.000
Dividendos suplementares			(1.922)					

[View Details](#)

**Notas Expositivas às Demonstrações Financeiras**

**Contexto Operacional -** A Sociedade tem por objetivo a incorporação de edificações próprias e em condomínio, a promoção de festejamento de imóveis próprios, a locação de bens imóveis próprios, a participação no capital de outras empresas, como sociedades ou que lhe seja a contrapartida, supervisão e fiscalização de obras civis, a organização e a administração de consórcios de imóveis, o planejamento, organização, implementação e administração de empreendimentos imobiliários próprios ou de terceiros de qualquer espécie, sejam hoteleros, residenciais ou comerciais. **Apresentação das Demonstrações Financeiras -** as demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com a legislação societária brasileira e os Pronunciamentos, as Orientações e as Interpretativas emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis ("CPC"), a exceção da norma CPC 10, Criação do Volume, Mobilidade.

(CVM), Caixa e Equivalentes de Caixa - são avaliados ao valor justo na mensuração inicial e compreendem depósitos bancários à vista. Contas a Receber - São avaliadas e registradas pelo valor presente na data da transação, sendo deduzida a provisão para créditos de liquidação duvidosa, que é constituída com base na análise individual dos receivíveis. Estoques - são registrados na linha os custos de aquisição do terreno, de construção e outros custos relacionados aos projetos em construção e concluídos cujas unidades ainda não foram vendidas. O custo de terrenos mantidos para desenvolvimento inclui o preço de compra, bem como os custos incorridos para a aquisição e o desenvolvimento do terreno, que não excede o valor de mercado. Capital Social - o capital social suscrito e integralizado está representado por 1.494.529 quotas com valor nominal R\$ 1.000,00 cada uma.

#### **domains (unfilled)**

Alexandre Costa Fonseca  
Marcelo Sumin Maccaretti

**Impresso Oficial**  
CONCESSIONÁRIOS SÃO PAULO  
**SELO DE AUTENTICIDADE**